Ill.mo Snr.

Determinando o Decreto de 22 de Dezembro de 1828, "que o Secretario que fôr Encarregado de negocios na falta do Enviado extraordinario, vença, durante esse exercicio, huma gratificação de oitocentos mil reis annuaes, alem do seu respectivo ordenado," e achando-me eu neste caso, desde o dia 24 de outubro proximo passado, em que principiei a substituir o Chefe desta Missão, tenho a honra de dirigir-me a V. S.ª para poder-lhe, que, não havendo obstaculo ao comprimento da citada ordem, se sirva V. S.ª mandar entregar ao meu procurador nessa Capital a importancia da referida gratificação, correspondente aos dias em que no presente quartel tenho exercido as funcções de Encarregado interino dos negocios de S. M. o Imperador, nosso Augusto Amo.

Cumpre-me tambem participar a V. S.ª, que das despesas de Secretaria desta Legação, no terceiro trimestre do presente anno, ficão pagas com o producto

da cambial de £ 79.17.10 / R$ 1743.14, que V. S.ª me remet-
teo para esse fim. —

Deos guarde a V. S.ª S. Petersburgo em 14 de
dezembro de 1830. —

Ill.mo Snr. Eustaquio Adolfo de Mello e Mattos.

Gaspar Joze Lisboa